



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 002/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
“SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.*

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064./2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 210.310,75** (Duzentos e dez mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), no Projeto Atividade 2.023 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fontes 03.64. – Superávit – Transferência de Convenio Estados/Outras, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.64 – Superávit – Transferência Convenio Estado Outros
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 210.310,75**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ 210.310,75** (Duzentos e dez mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico